

**EDITAL PARA SELEÇÃO
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COORDENAÇÃO-GERAL DA OUVIDORIA**

A Ouvidoria do Ministério da Economia divulga a realização de processo seletivo para a concessão de Gratificação Temporária das Unidades do Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE) de nível superior (NS), para ter exercício na Ouvidoria, em Brasília-DF.

1. DA GRATIFICAÇÃO

1.1. Nível: GSISTE – Nível Superior (NS)

1.2. Vaga: 01 (uma)

1.3. Valor: até R\$ 3.509,00. O valor máximo da gratificação para cargo de nível superior, que é de R\$ 3.509,00 no órgão central. O valor da GSISTE é calculado considerando a remuneração do servidor desde que o total não exceda o valor de R\$ 14.434,00 (remuneração + GSISTE < 14.434,00).

1.4. Caso o servidor selecionado tiver de ser cedido ao Ministério da Economia, este terá sua gratificação de desempenho calculada como se estivesse em exercício em seu órgão de origem.

2 - PUBLICO-ALVO

2.1. Servidores públicos, em exercício no Distrito Federal, ocupantes de cargos efetivos de nível superior, oriundos de órgãos ou entidades de quaisquer dos Poderes da União, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Plano Geral de Cargos do Executivo (PGPE) ou carreiras similares do Governo Federal.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. O candidato interessado deverá ter seu currículo cadastrado no Banco de Talentos do SIGEPE, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º.

3.1.2. O candidato deverá encaminhar uma cópia do currículo elaborado no Banco de Talentos para o endereço eletrônico: ouvidoria.gp@fazenda.gov.br, colocando no título do e-mail “GSISTE – Nível Superior (NS)”.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não serão aceitos currículos fora do modelo supracitado.

3.1.5. Só serão aceitas as inscrições dos candidatos que estiverem no pleno exercício de sua função no Distrito Federal.

3.1.6. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Ouvidoria do Ministério da Economia, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.1.7. É de responsabilidade do candidato obter a autorização de dispensa perante sua chefia conforme modelo do Anexo I, que deverá ser entregue, preferencialmente, no momento da entrevista.

3.1.8. O candidato selecionado na fase final deste processo que não obtiver a autorização de sua chefia imediata será desclassificado.

3.2 ETAPAS E CRONOGRAMA

3.2.1. O processo seletivo será realizado pela Ouvidoria do Ministério da Economia, e será constituído das seguintes etapas:

I - Recebimento das inscrições (de 29 de julho a 2 de agosto de 2019);

II - Análise Curricular (5 e 6 de agosto de 2019); e

III - Entrevista individual, com a avaliação técnica dos candidatos classificados na etapa anterior (de 7 a 13 de agosto de 2019).

3.2.2. As etapas seguintes serão divulgadas por e-mail diretamente aos participantes do processo seletivo.

3.2.3. Será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação de comparecimento para entrevista, com data, horário e local.

3.2.4. Serão considerados eliminados do processo seletivo, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

3.2.5. A entrevista será conduzida por equipe composta de servidores da Ouvidoria e possuirá caráter classificatório.

3.2.6. O objetivo da entrevista será avaliar o candidato no que diz respeito à sua trajetória acadêmica e/ou profissional, relacionada com suas pretensões futuras, conhecimento das atividades para o exercício da função a ser percebida e adequação do perfil/experiência, considerando habilidades/competências técnicas relacionadas as atribuições descritas no item 3 deste edital.

4. REQUISITOS, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS, GERENCIAIS E COMPORTAMENTAIS REQUERIDAS

4.1. REQUISITOS

- Servidores públicos, em exercício no Distrito Federal, ocupantes de cargos efetivos de nível superior, oriundos de órgãos ou entidades de quaisquer dos Poderes da União,

regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Plano Geral de Cargos do Executivo (PGPE) ou carreiras similares do Governo Federal;

- Formação em nível superior, preferencial, em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Gestão Pública.

4.2 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Gerir e controlar as atividades de serviços gerais, bens patrimoniais e de consumo da Ouvidoria;
- Gerir, elaborar, acompanhar e controlar as atividades de gestão documental;
- Elaborar programação de viagens nacionais e internacionais e gerir o Sistema de Diárias e Passagens no âmbito da Ouvidoria.
- Acompanhar a execução dos contratos com empresas prestadoras de serviços;
- Acompanhar a programação de recursos orçamentários para o funcionamento da Ouvidoria; e
- Elaborar a proposta orçamentária e executar a programação financeira, de acordo com os planos e programa aprovados.

4.3. CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS DESEJADAS

- Conhecimento e experiência desejáveis em atividades das áreas administrativa, em especial de licitações e contratos
- Experiência gestão orçamentária e financeira
- Experiência em gestão documental
- Gestão de almoxarifado e patrimônio
- Conhecimento e experiência no Sistema do Portal de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCPD.
- Operação de sistemas SIAFI, SIASG, COMPRASNET, SIADS.
- Elaboração de textos e planilhas.

4.4. COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS REQUERIDAS:

- Relacionamento Interpessoal;
- Comunicação eficaz;
- Iniciativa e proatividade;
- Ética profissional;
- Facilidade para lidar com situações de conflitos;
- Trabalho em equipe;
- Comprometimento;
- Flexibilidade;
- Organização e planejamento; e
- Foco em resultados.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A respectiva seleção interna contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.

5.2. Caso o servidor selecionado tiver de ser cedido ao Ministério da Economia, este terá sua gratificação de desempenho calculada como se estivesse em exercício em seu órgão de origem.

5.3. Em caso de desistência do candidato designado para a vaga, caberá à Ouvidoria a decisão da substituição e/ou designação de outro candidato.

5.4. Os casos omissos de situações não previstas serão resolvidos pela Ouvidoria.

Outras informações, sobre o processo seletivo, poderão ser obtidas por meio do telefone: 3412-5295 e/ou e-mail ouvidoria.gp@fazenda.gov.br.

ANEXO I

MODELO DE DOCUMENTO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR

(E-mail, declaração, ofício)

Assunto: Liberação de servidor para exercício na Ouvidoria.

Vocativo,

Libero o (a) servidor (a) _____,

Cargo _____ matrícula SIAPE nº _____,

para exercício na Ouvidoria do Ministério da Economia.

Atenciosamente,

(NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE)
(Cargo Ocupado)